



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4120

Macapá, 15 de Fevereiro de 1984 – 4ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Dr.ª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0195 de 07 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Projetos de Navegação, com exercício no cargo de Diretor de Administração da Superintendência de Navegação do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0207 de 09 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000109/84-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 01 de fevereiro de 1984 a 30 de junho de 1984, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território e o servidor ALBERTO BEZERRA PACHECO, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-520.A, Classe "A", Referência NS-4, da Tabela Especial de Empregos

do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0208 de 09 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0423/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a MARIA CÉLIA MONTEIRO BASTISTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-24, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Escola de 1º Grau José de Alencar, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0209 de 09 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0462/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a ARELI SANTOS DE MELO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601.B, Classe "B", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Assistente, Código DAI - 202.3, da Divisão de Ensino de 2º Grau/DE/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0210 de 09 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0461/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a EURICO DUARTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601.C, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Assuntos Culturais-DAC/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0211 de 09 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0463/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a SOL ELARRAT CANTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601.C, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Formação e Habilitação-DRHM/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0212 de 09 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0424/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar WALQUIRIA JUCÁ LEITE, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Assistência ao Educando/DAC/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0213 de 09 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0425/84-SEEC,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOÃO DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C", Referência NM-17, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Escola Municipal Augusto Antunes, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0214 de 09 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0328/84-SEEC,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, ANTONIO DA SILVA SANTOS, ocupante do emprego de Artífice de Mecânica, Código LT-ART-1002, Classe "A", Referência NM-8, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Escola de Primeiro Grau Padre Dário, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0215 de 09 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0427/84-SEEC,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, VALDEMAR OERAS MONTEIRO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101.B, Classe "B", Referência NM-11, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Educação Especial/DE/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 003 de 03 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe confere o Art. 18 item II, do Decreto - Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969. Combinado com Art. 35 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em Cr\$ 779.180,00 (setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta cruzeiros), os subsídios dos Prefeitos Municipais do Interior do Território Federal do Amapá, a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º - Sempre que não possam ser atendidas as exigências do Erário Municipal, a despesa relativa ao pagamento de subsídios do Prefeito Municipal será processada mediante Convênio a ser celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e cada Executivo Municipal.

Art. 3º - A gratificação de cada Prefeito correrá à conta dos recursos próprios de cada municipalidade atendida as possibilidades do Erário Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 004 de 30 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o disposto no Edital de Criação dos Símbolos do Amapá,

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Julgadora dos trabalhos participantes do Concurso para os símbolos oficiais do Estado do Amapá.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelo poeta ALCY ARAÚJO CAVALCANTE, o Engenheiro Civil HERCÍLIO DA LUZ MESCOUTO e Historiador ESTÁCIO VIDAL PICANÇO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS

EM JANEIRO DE 1.984

FIRMAS INDIVIDUAIS

1.404/83 - S. ALMEIDA.....	16 1 0003011 8
Sede: Rua Jovino Dinoá - 4428	
Trem - Macapá=AP	
1.412/83 - J. E. C. SALVINO.....	16 1 0003012 6
Sede: Rua Salvador Diniz - 633	
Santana - Macapá=AP	
1.440/83 - W. S. SALES.....	16 1 0003013 4
Sede: 4ª Rua Nº 397	
Perpétuo Socorro - Macapá=AP	
0.007/84 - J. RODRIGUES DA SILVA.....	16 1 0003014 2
Sede: Rua São José - 17	
Central - Macapá=AP	

0.008/84 - G. AUGUSTO DE OLIVEIRA.....	16 1 0003015 1	0.024/84 - G. ARAUJO SILVA.....	16 1 0003038 0
Sede: Rua Santos Dumont - 1484 Santa Rita - Macapá=AP.		Sede: Rua General Rondon - 3029 Trem - Macapá=AP.	
0.015/84 - A. A. M. LEMOS.....	16 1 0003016 9	0.071/84 - M. PELAIS.....	16 1 0003039 8
Sede: Rua São Jose - 2160 Central - Macapá=AP.		Sede: Rua Hamilton Silva - 2938 Trem - Macapá=AP.	
0.009/84 - MARIADA ASUNCIÇÃO DE SOUSA NUNES.	16 1 0003017 7	0.076/84 - R. M. FIGUEIREDO.....	16 1 0003040 1
Sede: Av. Santana - 1488 Santana - Macapá=AP.		Sede: Vila Laranjal do Jari-s/nº Rio Jari - Centro - Mazagão=AP.	
0.022/84 - E. E. DOS SANTOS.....	16 1 0003018 5	0.059/84 - L. C. PLATONS PLANEJAMENTO E ENGENHARIA.....	16 1 0003041 0
Sede: Vila Laranjal do Jari-s/nº Rio Jari - Centro - Mazagão=AP.		Sede: Rodovia Duque de Caxias - s/nº - Km 7 - Rural - Ma- capá=AP.	
0.025/84 - SONIA MARIA DA SILVA.....	16 1 0003019 3	0.080/84 - FRANCISCO RODRIGUES GALDINO...	16 1 0003042 8
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes - 527 - Central - Macapá=AP.		Sede: Rua General Rondon - 535 Julião Ramos - Macapá=AP.	
0.033/84 - F. SALES P. DE MELO.....	16 1 0003020 7	0.083/84 - F. CAETANO.....	16 1 0003043 6
Sede: Rua Cândido Mendes - 1197-A Central - Macapá=AP.		Sede: Rua Capitão Euclides Ro- drigues - 317 - Santana - Macapá=AP.	
0.034/84 - FREDISON M. SENA.....	16 1 0003021 5	0.085/84 - D. T. DE LIMA.....	16 1 0003044 4
Sede: Rodovia Duque de Caxias - Km 6 - Macapá=AP.		Sede: Av. Tupis - 171 Trem - Macapá=AP.	
0.017/84 - E. M. NUNES.....	16 1 0003022 3	0.086/84 - FRANCISCO A. OLIVEIRA.....	16 1 0003045 2
Sede: Rua 17ª - 230 Santana - Macapá=AP.		Sede: Vila Laranjal do Jari-s/n Centro - Mazagão=AP.	
0.038/84 - C. F. RODRIGUES.....	16 1 0003023 1	CONTRATOS SOCIAIS (LIMITADA)	
Sede: Vila Laranjal do Jari-s/nº Rio Jari - Centro - Mazagão=AP.		1.423/83 - VISUAL EDITORA GRÁFICA E PAPE- LARIA LTDA.....	16 2 0000732 1
0.039/84 - I. A. PEREIRA.....	16 1 0003024 0	Sede: Av. Padre Júlio Maria Lom- baerd - 194 - Centro - Maca- pá=AP.	
0.048/84 - F. G. DAS CHAGAS.....	16 1 0003025 8	1.430/83 - SERTEL SERVIÇOS TELEFONICOS LTDA	16 2 0000733 9
Sede: Av. Bahia - 394 Pacoval - Macapá=AP.		Sede: Av. Diogenes Silva - 752 - Sl.5 Central - Macapá=AP.	
0.010/84 - E. R. CORREA.....	16 1 0003026 6	1.417/84 - DIAS & FILHO LTDA.....	16 2 0000734 7
Sede: Av. Goitacazes - s/n Castelo Branco - Macapá=AP.		Sede: Av. Euclides da Cunha - 1356 Santa Rita - Macapá=AP.	
0.036/84 - MARIA DA CONCEIÇÃO ROBERTA....	16 1 0003027 4	0.021/84 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMA- PÁ LTDA.....	16 2 0000735 5
Sede: Area Comercial - 35 Santana - Macapá=AP.		Sede: Rua Eliezer Levy - 2255 Central - Macapá=AP.	
0.049/84 - RAUL SOUSA SILVA.....	16 1 0003028 2	0.031/84 - MARABAIXO RADIODIFUSÃO LTDA....	16 2 0000736 3
Sede: Av. 1º de Maio - 1068 Trem - Macapá=AP.		Sede: Av. Mendonça Junior - 326 - Alto - Central - Macapá=AP.	
0.050/84 - E. N. ANDRADE.....	16 1 0003029 1	0.047/84 - CISAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA SAN- TO ANTONIO LTDA.....	16 2 0000737 1
Sede: Rua Oito de Agosto - s/n Porto Grande - Macapá=AP.		Sede: Vila Laranjal do Jari - 221 Centro - Mazagão=AP.	
0.051/84 - M. J. C. MARTINS.....	16 1 0003030 4	0.072/84 - BARRETO & RIBEIRO LTDA.....	16 2 0000738 0
Sede: Av. Rio Grande do Norte-01 Pacoval - Macapá=AP.		Sede: Rua Hildemar Maia - 767 Santa Rita - Macapá=AP.	
0.053/84 - I. C. PEREIRA.....	16 1 0003031 2	ABERTURA DE FILIAL	
Sede: Estrada de Ferro do Ama- pá - s/n Estrada de Fer- ro - Macapá=AP.		1.291/83 - REFLOREX REFLORESTADORA LTDA..	16 9 0000561 4
0.056/84 - E. N. SERRA MONTEIRO.....	16 1 0003032 1	Filial: Rodovia BR 156 - s/n Km 170 - Ferreira Gomes - MCP=AP	
Sede: Praça Teodoro Mendes - s/n Centro - Macapá=AP.		1.436/83 - RESTAURANTE PARATI LTDA.....	16 9 0000563 1
0.60/84 - L. V. DA SILVA.....	16 1 0003033 9	Filial: Av. B - 1 - s/n Vila Maia - Santana - Macapá=AP.	
Sede: Rua Tiradentes - 188 Central - Macapá=AP.		0.011/84 - M. SERRA.....	16 9 0000564 9
0.063/84 - JOÃO DE SOUZA LACERDA.....	16 1 0003034 7	Filial: Rua Cândido Mendes - 1419 - Central - Macapá=AP.	
Sede: Rua Cândido Mendes - 255 Julião Ramos - Macapá=AP.		0.012/84 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE.....	16 9 0000565 7
0.064/84 - N. N. DE ALMEIDA.....	16 1 0003035 5	Filial: Rua Parana - 1272 Santa Rita - Macapá=AP.	
Sede: Rua Leopoldo Machado-4376 Trem - Macapá=AP.		0.062/84 - L. S. ARAUJO.....	16 9 0000566 5
0.067/84 - ROSIVALDO FERREIRA AMORAS.....	16 1 0003036 3	Filial: Av. Coaracy Nunes - 322 Central - Macapá=AP.	
Sede: Av. Mãe Luzia - 411 Julião Ramos - Macapá=AP.			
0.068/84 - ENEDINO MOTA DE SOUZA.....	16 1 0003037 1		
Sede: Av. Diogenes Silva - 917 Trem = Macapá=AP.			

0.046/84 - ITAÚ SEGURADORA S/A..... Filial: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd - 139 - Parte Centro Macapá=AP.	16 9 0000567 3	1.410/83 - J. DE SOUZA LEAL..... Sede: Rua Jovino Dinoá - 1845 - Altos - Central - Macapá=AP.	1573
0.069/84 - TELSTAR HOTEIS S/A..... Filial: Av. Amazonas - s/n Centro - Macapá=AP.	16 9 0000569 0	1.437/83 - D. A. SILVA..... Sede: Av. Coaracy Nunes - 101 Central - Macapá=AP.	1574
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL			
0.074/84 - ADUBOS TREVO S/A..... Sede: Av. Julio de Castilhos- 435 Centro - Porto Alegre - RS.	16 9 0000568 1	0.004/84 - F. RAMOS XAVIER..... Sede: Av. Henrique Galúcio-214 Sl. 6 - Central - Macapá=AP.	1575
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS			
1.419/83 - ALMEIDA & BONFIM LTDA..... Sede: Av. Padre Júlio Maria Lom baerd - 924 Central - MCP=AP.	1364	1.416/83 - J. M. DAMASCENO..... Sede: Av. Goitacazes - 1264 Buritizal - Macapá=AP.	1576
1.415/83 - AGROFLORA COMÉRCIO E REPRESEN- TAÇÕES LTDA..... Sede: Rua Odilardo Silva - 2335 Trem - Macapá=AP.	1366	0.011/84 - M. SERRA..... Sede: Av. Antonio Coelho de Car valho - 16 - Central Macapá=AP.	1577
1.431/83 - PECUÁRIA GALENO E COMÉRCIO LTDA. Sede: Rio Guriyuba - s/n Rural - Macapá=AP.	1367	0.013/84 - M. F. DE OLIVEIRA..... Sede: Praça Teodoro Mendes - s/n Central - Macapá=AP.	1578
1.436/83 - RESTAURANTE PARATI LTDA..... Sede: Av. 7 de Setembro - 1206 Vila Maia - Santana - Macapá=AP.	1368	0.019/84 - M. S. ALMEIDA..... Sede: Av. 19 de Maio - 267 Trem - Macapá=AP.	1579
0.014/84 - CONSTRUTORA METRO LTDA..... Sede: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd - 3190 Santa Rita - Macapá=AP.	1369	0.026/84 - R. S. BARBOSA..... Sede: Av. Feliciano Coelho-871 Trem - Macapá=AP.	1580
1.428/83 - MONTE & CIA LTDA..... Sede: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd - 3007 Santa Rita - Macapá=AP.	1370	0.035/84 - MARIA DO CARMO DAS MERCES BARBOSA Sede: Passagem 13 de Setembro-79 Buritizal - Macapá=AP.	1581
0.030/84 - PIERRE ALCOLUMBRE & CIA LTDA.. Sede: Rua Tiradentes - s/n Centro - Macapá=AP.	1371	1.377/83 - B. E. S. RODRIGUES..... Sede: Rua Manoel Eudoxio Perei ra - 1688 - Santa Rita Macapá=AP.	1582
0.032/84 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA ATLÂN TICO LTDA..... Sede: Rio Matapi - s/n Macapá=AP.	1372	0.055/84 - EDSON MONTEIRO..... Sede: Rua Cândido Mendes - 1407 Central - Macapá=AP.	1583
1.432/83 - VITEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..... Sede: Av. Feliciano Coelho - 310 Trem - Macapá=AP.	1373	0.057/84 - R. G. GARCIA..... Sede: Rua Independência s/n Centro - Macapá=AP.	1584
1.427/84 - GRANJA PEDRINHA LTDA..... Sede: Vila dos Oliveiras - 248 Beírol - Macapá=AP.	1374	0.054/84 - M. A. RIBEIRO..... Sede: Rua Hamilton Silva - 1992 Trem - Macapá=AP.	1585
1.426/83 - FRILAR FRIGORIFICO DO LAR LTDA. Sede: Rua Jovino Dinoá - 4244 Beírol - Macapá=AP.	1375	0.062/84 - L. S. ARAUJO..... Sede: Av. Coaracy Nunes - 120 Central - Macapá=AP.	1586
1.381/83 - PUBLICIDADE E PROMOÇÕES MARCO ZERO LTDA..... Sede: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd - 307 - Sala 10 Central - Macapá=AP.	1376	0.023/84 - M. A. NONATO..... Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lom baerd - 3030 Santa Rita - Macapá=AP.	1587
0.073/84 - S. S. Z. DISTRIBUIDORA DE CON FEÇÕES LTDA..... Sede: Av. Amazonas - s/n Central - Macapá=AP.	1377	0.084/84 - JOÃO BARBOSA..... Sede: Rua Professor Tostes - 821 Jesus de Nazaré - Macapá=AP.	1588
1.425/83 - FRANGOLANDIA LTDA..... Sede: Vila dos Oliveiras - 248 Beírol - Macapá=AP.	1378	CANCELAMENTO	
0.087/84 - OLIVEIRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA..... Sede: Rua Leopoldo Machado-2432 Trem - Macapá=AP.	1379	0.003/84 - J. F. MOURA..... Sede: Rua Cândido Mendes - 167 Central - Macapá=AP.	0784
ANOTAÇÕES			
1.400/83 - M. B. SILVA..... Sede: Rua General Rondon - 687 - Sl 1 - Julião Ramos - Macapá=AP.	1572	DOCUMENTOS DE COMPANHIA	
		0.001/84 - REAMA REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A..... Sede: Rodovia Duque de Caxias- Km - 16 - Distrito Industrial Macapá=AP.	1364
		0.012/84 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A = ELETRONORTE.....	1365
		0.018/84 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A- TELEAMAPÁ..... Sede: Av. Duque de Caxias - 106 Centro - Macapá=AP.	1366
		0.016/84 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A- TELEAMAPÁ..... Sede: Av. Duque de Caxias - 106 Centro - Macapá=AP.	1367

0.037/84 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA..... 1368  
Sede: Av. Ernestino Borges - 222 Central - Macapá=AP.

0.065/84 - FAZENDAS PRIMAVERA S/A..... 1369  
Sede: Av. Presidente Vargas - 559 Centro - Macapá=AP.

0.066/84 - FAZENDAS PRIMAVERA S/A..... 1370  
Sede: Av. Presidente Vargas - 559 Centro - Macapá=AP.

0.088/84 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA..... 1371  
Sede: Av. Ernestino Borges - 222 Central - Macapá=AP.

PROCESSO INDEFERIDO

1.435/83 - MELO & CALIXTOS LTDA..... Contrato Social

PROCESSOS EM EXIGÊNCIAS EM JANEIRO - 1984

1.425/83 - FRANGOLANDIA LTDA..... Alteração.

1.426/83 - FRILAR FRIGORIFICO DO LAR LTDA.. Alteração.

1.427/83 - GRANJA PEDRINHA LTDA..... Alteração.

0.016/84 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEAMAPÁ ATA DA A.G.E.

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 002/84 - PROG

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, adiante denominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Associação dos Voluntários do Amapá, doravante denominada simplesmente AVA, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MARIA CERQUEIRA BARCELLOS, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no que dispõe o item XVII, do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e letra "g" do artigo 2º do Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo o repasse de recursos a fim de que a AVA possa arcar com o pagamento de pessoal que desenvolverá na creche de Macapá, no período de janeiro a dezembro/1984.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar o recurso para atender o presente Contrato no valor de Cr\$ 70.992.529,00 (Setenta Milhões, Novecentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria de Promoção Social, a execução dos serviços objeto deste Contrato.

II - DA AVA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com os fins e termos aqui previstos;

b) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo GOVERNO;

c) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - LIBERAÇÃO E REPASSE: Os recursos para fazerem frente às despesas do presente Contrato, na ordem de Cr\$:70.992.529,00 (Setenta Milhões, Novecentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Cruzeiros) serão alocados do Fundo de Participação dos Estados,

Distrito Federal e Territórios, Programa 15814866.067, Categoria Econômica 4.1.3.0.01, sendo que esse repasse será efetuado em duas (02) parcelas; a primeira no valor de Cr\$: 28.006.709,00 (Vinte e Oito Milhões, Seis Mil e Setecentos e Nove Cruzeiros) será repassado neste ato e ocasião, conforme Nota de Empenho nº 426, emitida em 25.01.84; e a segunda parcela no valor de Cr\$:42.985.820,00 (Quarenta e Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Cruzeiros) posteriormente mediante solicitação à Secretaria de Promoção Social, e a entrega será efetuada pela Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, os recursos que a AVA receber por força deste Contrato, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada exclusivamente através de cheques nominativos pela AVA.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A AVA prestará contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Promoção Social, trinta (30) dias após o término deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a AVA, o pessoal que a qual quer título, for utilizado na execução dos serviços de que trata este Contrato, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante concordância das partes, este Contrato poderá ser modificado através de termo aditivo ou rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir dúvidas por ventura suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 27 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MARIA CERQUEIRA BARCELLOS  
Presidente da AVA  
CPF 001 288 647 - 53

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 006/84-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A Z PUBLICIDADE DO AMAPÁ LTDA. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e Z Publicidade de do Amapá Ltda, CGC/MF 05 861 372/0001 - 26 representada por seu Diretor Presidente JOSÉ DE MATTOS COSTA, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrarem o presente Contrato, consoante disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem seu embasamento no item XVII do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "d" do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a transmissão e divulgação de Notas e Mensagens de interesse do G.T.F.A. e cobertura jornalística no Município de Macapá, no período de 01 de janeiro à 31 de março de 1984, através da TV EQUATORIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Pagar mensalmente a CONTRATADA a importância de

Cr\$:7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros).

b) Fiscalizar a execução dos serviços através da Coordenadoria de Comunicação Social.

II - DA CONTRATADA:

a) Divulgar no Município de Macapá, os programas patrocinados pelo G.T.F.A.

b) Divulgar no Município de Macapá, todas as Notas e Mensagens de interesse do G.T.F.A.

c) Atender sempre que convocada pelo Gabinete do Governador e efetuar cobertura jornalística dos eventos que interessam ao G.T.F.A.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para a realização do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE alocará os recursos no ordem de Cr\$:21.000.000,00 (Vinte e Hum Milhões de Cruzeiros), oriundos do F.P.E., Programa 03070212.499 - Categoria Econômica 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 521, emitida em 31 de janeiro de 1984, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor mensal da prestação de serviços ao CONTRATANTE pela CONTRATADA e de Cr\$: 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros), e será pago através da Secretaria de Finanças - SEFIN - até dez (10) dias após a apresentação da fatura pela Coordenadoria de Comunicação Social e mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, na Agência local do Banco do Brasil S/A, devendo para isto a CONTRATADA indicar o número de sua conta naquele estabelecimento bancário, ou através de cheques na Tesouraria do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de três (03) meses, contados de 01 de janeiro a 31 de março de 1984.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Findo o prazo estabelecido na Cláusula anterior, o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão renovar o presente Contrato ou prorrogá-lo mediante Termo Aditivo e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA: A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 03% (zero vírgula três por cento) do valor global do Contrato, em não cumprimento da Cláusula Terceira, item II do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este Contrato será automaticamente rescindido em caso de descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou por comum acordo entre as partes, desde que a denunciante notifique a outra com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito de comum acordo o Foro da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins de direito.

Macapá, 31 de janeiro de 1984

ANNIBAL BARCELLOS  
= Governador =

JOSÉ DE MATTOS COSTA  
= Contratada =

TESTEMUNHAS: Paulo Araújo de Oliveira  
João F. Cardoso Neto

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/84-CPL

AVISO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos inte-

ressados, que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 11/84-CPL, para aquisição de Lancha Voadeira, Motor de Pôpa e Balanças.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 24.02.84, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 10 de fevereiro de 1984.

JOSITO BELARMINO BISPO  
Presidente da CPL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/84-CPL

A V I S O

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 12/84-CPL, para aquisição de Peças para Veículos, Baterias, Câmara de ar, Pneus e Lubrificantes.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 27.02.84, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 10 de fevereiro de 1984

JOSITO BELARMINO BISPO  
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/84-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Amapá, daqui por diante denominado CEAC/AP, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ANTERO DUARTE PIRES LOPES e seu Diretor Executivo, Senhor RAUL PAULO SARMENTO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/84-PROG, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Convênio ora aditado, passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados à execução deste Convênio no valor de Cr\$:40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros) correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Programa de Trabalho 03090402.005, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00 -, com forme Nota de Empenho nº 444, emitida em 26 de janeiro de 1984."

CLÁUSULA SEGUNDA: A redação da Cláusula Quarta do instrumento original passa a ser a seguinte:

"CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, serão liberados em parcela única no valor de Cr\$:40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros) após a assinatura do presente instrumento".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi firmado o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, que vai assinado pelas partes e duas (02) testemunhas.

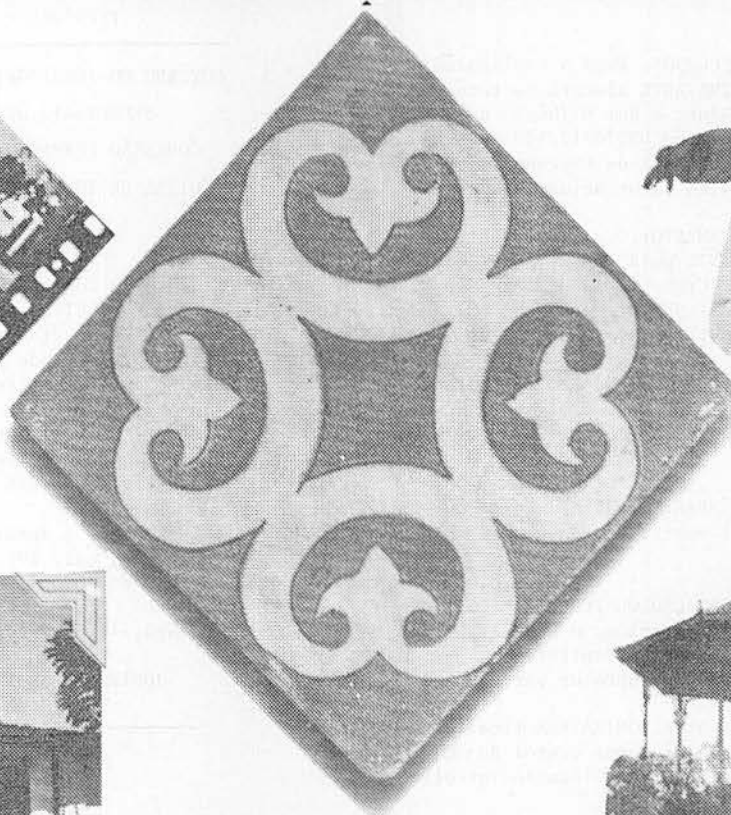
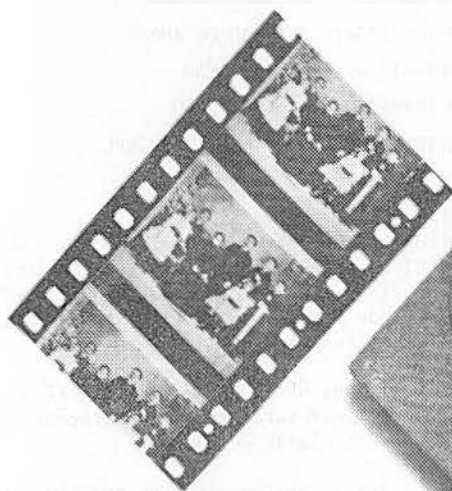
Macapá, 10 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador  
ANTERO DUARTE PIRES LOPES  
Presidente

RAUL PAULO SARMENTO  
Diretor-Executivo

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

# O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum

de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.  
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**